



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

SÚMULA: Altera Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 que passará a vigorar, conforme tabela elencada abaixo:

ANEXO V
CARGOS DE COMISSIONADOS
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.310,00	Chefes de Divisão

Art. 2º - Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 3º - Ficam os efeitos financeiros retroagidos para 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO V

CARGOS DE COMISSIONADOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.310,00	Chefes de Divisão